

RELATÓRIO E PARECER
CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO

CONTAS ANUAIS

EXERCICIO DE 2021

MARÇO DE 2022



**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, art. 2°, inciso III, alínea b da Resolução 1099 de 07 de novembro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Os objetivos do presente relatório são: analisar o Planejamento Governamental; avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial; ponderar acerca dos resultados dos programas de governo; verificar o cumprimento dos limites constitucionais e legais; estabelecer recomendações para melhoria da gestão; assinalar os principais avanços relacionados ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e às ações de transparência; apresentar o grau de cumprimento das determinações e recomendações elaboradas durante o exercício.

Também visa tornar mais transparente a gestão dos recursos públicos, além do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno Municipal procurando realizar uma análise sistematizada da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade de seus atos perante a sociedade.

O Relatório Circunstanciado e o Parecer Técnico Conclusivo tratam-se um trabalho desenvolvido visando atender ao Art.13, Inciso VII da Lei Municipal n° 953 de 19 de novembro de 2021 e também ao disposto na Resolução n° 936/2012 visando dar ciência ao gestor e Tribunal de Contas do Estado/TCE-RS das atividades desenvolvidas por esta Unidade Central de Controle Interno no exercício recorrente.

A análise foi realizada com base nas informações contidas nos diversos sistemas do Poder Executivo, relatórios gerados pelo departamento de receitas e despesas, prestações de contas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, dados apurados e informações levantadas pela Comissão de Controle Interno do município através de orientações e recomendações de auditoria no decorrer do exercício de 2021.



**1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE
CAPÃO BONITO DO SUL**

A estrutura administrativa do poder executivo do município de Capão Bonito do Sul encontra-se reorganizada pela Lei n° 479 de 14 de fevereiro de 2013, sendo composta pela Administração Direta (I- Órgãos da Administração Geral, II- Órgãos da Administração Específica) e pela Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista), abaixo relacionadas:

1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I-ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
 - 1.1 Órgãos de Assessoramento.
 - 1.1.1 Chefia de Gabinete.
 - 1.1.2 Sistema de Controle Interno.
 - 1.1.3 Assessoria Jurídica.
 - 1.1.4 Sub-Prefeitura.
 - 1.1.5 Assessoria de Imprensa.
2. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
 - 2.1 Departamento Administrativo
 - 2.1.1 Compras, Licitações e Contratos;
 - 2.1.2 Receitas e Despesas
 - 2.1.2.1 Contabilidade, Tesouraria e Empenhos.



2.1.2.2 Cadastro, Tributação, Fiscalização e Patrimônio.

2.1.3 Serviço de Protocolo e Recepção.

2.1.4 Pessoal e Recursos Humanos.

II - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

1.1 Departamento Administrativo

1.1.1 Obras e Serviços.

1.1.2 Trânsito e Transportes.

1.1.3 Manutenção.

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO;**

2.1 Departamento Administrativo

2.1.1 Apoio Pedagógico.

2.1.2 Transporte e Merenda Escolar.

2.1.3 Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.1 Departamento Administrativo.

3.1.1 Saúde.

3.1.2 Ação Social e Habitação.

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.**

4.1 Departamento Administrativo

4.1.1 Agricultura e Pecuária

4.1.2 Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

III - DOS ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

1. CONSELHOS MUNICIPAIS.

- 1.1 Conselho Municipal de Educação.
- 1.2 Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
- 1.3 Conselho Municipal da Merenda Escolar.
- 1.4 Conselho Municipal de Saúde.
- 1.5 Conselho Municipal de Assistência Social.
- 1.6 Conselho Municipal de Meio Ambiente.

1.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Segundo Hely Lopes Meirelles, a administração indireta “*é o conjunto dos entes (entidades com personalidade jurídica) que vinculados a um órgão da Administração Direta, prestam serviço público ou de interesse público*”.

O município de Capão Bonito do Sul não possui Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, entes da Administração Pública Indireta.

2. PPA (PLANO PLURIANUAL)

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018/2021, aprovado por meio da Lei Municipal n° 697, de 23 de junho de 2017, visa atender as determinações legais contidas no artigo 165, § 1° da Constituição Federal e no art. 162, § 1°, da Constituição Estadual e artigo 162, § 1° da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

O Plano Plurianual para o quadriênio constitui-se um instrumento de planejamento em médio prazo, nos quais foram previstos a alocação de recursos no montante de R\$ 56.756.000,00 em 41(quarenta e um) programas.

A projeção dos programas por macroobjetivos para o quadriênio (2018-2021) no Plano Plurianual está abaixo relacionada (Tabela 01):

Tabela 1-Relação dos programas por macroobjetivos

Execução da Ação Legislativa	3.812.900,00
Segurança do cidadão'000000	52.000,00
Limpeza pública	700.000,00
Regularização da área urbana do município	28.000,00
Incentivo a arrecadação tributária	98.000,00
Manutenção das atividades da secretaria da educação	1.813.281,68
Obras de infraestrutura urbana	1.376.000,00
Obras de infraestrutura rural	676.000,00
Obras de construção/Ampliação de imóveis públicos/infraestrutura	240.000,00
Incentivo a programas habitacionais	779.000,00
Apoio ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e pesca	1.468.000,00
Incentivo a educação básica	10.740.918,51
Manutenção das atividades da secretaria da agricultura	3.735.780,97
Aquisição de material permanente infraestrutura	320.000,00
Obras de construção/Ampliação de imóveis públicos/saúde	20.000,00
Obras de construção/Ampliação de imóveis públicos/Administração	200.000,00
Atendimento à saúde/Atenção Básica –Próprio	6.998.000,00
Esporte e Lazer	619.000,00
Reserva de contingência RPPS/FPCBS	1.591.000,00
Aquisição de Material Permanente Gabinete	78.900,00
Manutenção das Atividades do Gabinete	1.845.387,53
Incentivo a programas para fomento da economia local	200.000,00
Apoio a educação especial	225.000,00
Apoio a criança/adolescente/idoso	366.251,00
Apoio as pessoas em vulnerabilidade social	426.000,00
Reserva de contingência	416.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Manutenção educação ensino infantil e fundamental	4.000,00
Aquisição de material permanente administração	52.000,00
Educação Especial	145.000,00
Aquisição de material permanente para saúde	209.000,00
Aquisição de material permanente para educação	145.000,00
Aquisição de material permanente agricultura	10.000,00
Manutenção das atividades de obras	6.606.755,07
Manutenção das atividades administrativas	4.917.695,90
Manutenção da Secretaria da Saúde e Assistência Social	1.372.729,34
Manutenção do RPPS/FPCBS	695.000,00
Precatórios e Sentenças Judiciais	40.000,00
Atividades diversas do Consórcio Público	831.000,00
Obras de Construção /Ampliação de imóveis públicos/educação	620.000,00
Atendimento a saúde/ Atenção Básica Vinculados	1.503.000,00
Incentivo ao Ensino Médio e Superior	779.400,00
TOTAL	56.756.000,00

Fonte: Lei Municipal 697 de 23 de junho de 2017.

No quadriênio 2018-2021 foram gastos **R\$ 71.566.893,81**, sendo que conforme análise houve movimentação em todos os programas de governo acima relacionados. No exercício de 2018 foram alocados um total de **16.391.002,45**, em 2019 **16.433.279,17**, em 2020 **17.904.602,35** e 2021 **20.838.009,84**. As metas anuais de despesas foram superadas em 26,10% em relação ao fixado para o quadriênio.

Além disto, conforme conferência todos os programas receberam recursos além do previsto do Plano Plurianual devido ao alto desempenho da receita no quadriênio. A receita totalizou **R\$ 87.097.204,99**, sendo **18.186.102,01** em 2018, **19.222.591,07** em 2019, **21.097.316,47** em 2020 e **28.591.195,44** em 2021. Conclui-se que o município de Capão Bonito do Sul atingiu todas as metas estipuladas no Plano Plurianual do quadriênio 2018-2021 demonstrando eficiência e eficácia no cumprimento das metas de governo.



3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, foi estabelecida por meio da Lei Municipal n° 885 de 04 setembro de 2020, com a finalidade de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 162, inciso II, § 2º, da Constituição Estadual, e nas normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dentre outros assuntos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias trouxe em um de seus anexos, a projeção para o exercício atual e dois subsequentes, ou seja, a projeção que será executada nos programas de governo com suas respectivas dotações e valores, os quais a Administração tem interesse em executar durante o ciclo orçamentário.

O valor previsto no demonstrativo para o ano de 2021 foi de 18.175.233,00 (dezoito milhões, cento e setenta cinco mil e duzentos e trinta e três) distribuídos em 48 (quarenta e oito) programas.

Entre os programas com mais valores previstos para o exercício estão: Incentivo à educação básica com 2.751.356,00; Manutenção as atividades administrativas (2.640.475,00); Atendimento à Saúde (Atenção Básica-Próprio) com 2.528.120,00 e Manutenção das Atividades de Obras com 2.005.764,00.

Para ações de execução legislativa foram previstos 1.123.466,64 e para despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência foi de R\$ 184.071,00. Além disto, na manutenção da Secretaria da Agricultura foi previsto 1.099.938,00 e Atenção Básica com recursos vinculados foi de 767.772,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Figura 1- Metas Anuais da despesa do exercício de 2021

Programa	R\$ 1,00	
	2020	2021
PREFEITURA MUN. DE CAPAO BONITO DO SUL		
7 Capacitação de Funcionários da Educação	20.000,00	20.460,00
21 Segurança do Cidadão	2.000,00	2.046,00
54 Desenvolvimento Cultural	6.000,00	6.138,00
64 Limpeza Pública	100.000,00	102.300,00
200 Regularização da área urbana do município	10.000,00	10.230,00
201 Incentivo a arrecadação tributária	22.000,00	22.506,00
202 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	718.680,00	735.208,00
203 Obras de Infraestrutura Urbana	366.080,14	370.688,36
204 Obras de infraestrutura rural	80.500,00	82.351,00
205 Obras de construção/ampliação de imóveis públicos - Infra	1.000,00	1.023,00
206 Incentivo a programas habitacionais	55.000,00	56.265,00
207 Apoio ao desenvolvimento da agricultura pecuária e pesca	253.000,00	259.026,00
208 Incentivo a educação básica	2.689.500,00	2.751.356,00
211 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura	1.076.000,00	1.099.938,00
212 Aquisição de material permanente Infraestrutura	1.000,00	1.000,00
214 Obras de construção/ampliação de imóveis públicos - Saúde /Assit	10.000,00	10.230,00
216 Obras de construção/ampliação de imóveis públicos - Administração	15.000,00	15.345,00
217 Atendimento de saúde - Atenção Básica - Próprio	2.471.282,00	2.528.120,00
219 Esporte e lazer	119.000,00	121.700,00
221 Aquisição de Material Permanente Gabinete	1.000,00	1.023,00
222 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	629.000,00	643.467,00
223 Incentivo a programas para fomentar a economia local	15.000,00	15.115,00
224 Apoio a educação especial	52.000,00	53.196,00
226 Apoio a criança/adolescente/idoso	80.750,00	82.429,00
227 Apoio a pessoas com vulnerabilidade social	20.000,00	20.458,00
228 Programa de incentivo ao comércio e a agroindústria	25.000,00	25.575,00
999 Reserva de Contigência	140.000,00	160.000,00
1115 Manutenção Educação Ensino Infantil e Fundamental	1.000,00	1.023,00
1116 Aquisição de Material Permanente Administração	10.000,00	10.230,00
1117 Educação Especial	33.000,00	33.759,00
1122 Aquisição de Material Permanente para Educação	3.000,00	3.069,00
1123 Aquisição de Material Permanente Agricultura	0,00	0,00
1124 Manutenção das Atividades Administrativas	2.579.250,00	2.640.475,00
1126 Manutenção das Atividades de Obras	1.953.700,00	2.005.764,00
1127 Manutenção da Sec. de Saúde e Assistência Social	518.000,00	532.914,00
1130 Precatórios - Sentenças Judiciais	10.000,00	10.230,00
1131 Atividades diversas de Consórcio Público	239.850,00	245.364,00
1132 Obras de construção/ampliação de imóveis públicos - Educação	29.000,00	29.667,00
1133 Atendimento de saúde - Atenção Básica - Vinculados	748.400,00	767.772,00
1134 Incentivo ao ensino médio e superior	69.000,00	70.587,00
1135 Despesas de exercícios anteriores	21.000,00	24.253,00
1136 Administração de receitas	3.000,00	3.069,00
1137 Dívida Consolidada	3.000,00	3.069,00
1139 Sanenamento Básico	257.800,00	234.957,00
1140 Turismo	6.000,00	6.138,00
Total da entidade:	15.463.792,14	15.819.533,36
CAMARA DE CAPAO BONITO DO SUL		
1 Execução da Ação Legislativa	1.098.207,86	1.123.466,64
Total da entidade:	1.098.207,86	1.123.466,64
RPPS/ FPCBS		
220 Reserva de contingência RPPS / FPCBS	1.023.141,00	1.048.162,00
3 - RPPS/ FPCBS		
1129 Manutenção do RPPS / FPCBS	180.000,00	184.071,00
Total da entidade:	1.203.141,00	1.232.233,00
Total geral:	17.765.141,00	18.175.233,00

Fonte: Lei Municipal 885 de 04 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E CRÉDITOS ADICIONAIS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021, foi aprovada por meio da Lei Municipal n° 888, de 10 de novembro 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, em consonância com o Plano Plurianual e contendo os Programas prioritizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendendo ao artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e ao *caput* do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do ente, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes. O orçamento de investimento das empresas em que o ente, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A receita total estimada e a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual foi de 17.688.315,00, sendo 1.135.667,00 de receita da Câmara de Vereadores, 1.464.500,00 do Regime Próprio de Previdência Social e 15.088.148,00 da Prefeitura Municipal. Deste montante da receita, o valor de 17.665.215,00, são Receitas Correntes, 23.100,00 de Receitas de Capital, conforme tabela:

Tabela 2- Detalhamento das Receitas.

RECEITAS CORRENTES	17.665.215,00
RECEITAS DE CAPITAL	23.100,00
RECEITA TOTAL	17.688.315,00

Fonte: Lei 888 de 10 de novembro de 2020(Lei Orçamentária Anual de 2021).

Já quanto às despesas, a despesa por categoria econômica foi prevista da seguinte maneira, 15.982.546,88 de despesas correntes, 189.000,00 de despesas de capital e 1.516.768,12 de Reserva de Contingência, expostos a seguir:



Tabela 3-Detalhamento das Despesas

DESPESAS CORRENTES	15.982.546,88
DESPESAS DE CAPITAL	189.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.516.768,12
DESPESA TOTAL	17.688.315,00

Fonte: Lei 841 de 08 de novembro de 2019(Lei Orçamentária Anual 2020)

A Lei Orçamentária Anual autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações, conforme o seu artigo 4º, até o limite de 30% (trinta por cento) do somatório da receita total projetada, inclusive com a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias. Além disso, também foram autorizados créditos adicionais por excesso de arrecadação provenientes de receitas livres ou vinculadas, desde que de fontes previamente programadas e por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

4.1 LIMITES DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Ao final do exercício de 2021, as alterações orçamentárias através de créditos adicionais totalizaram o valor de **16.779.698,29**, conforme tabela:

Tabela 4-Quadro das Alterações Orçamentárias

QUADRO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
Modalidade de Crédito	Valor	Percentuais
Crédito Especial	1.769.734,00	11,73%
Crédito Suplementar	15.009.964,29	99,48%
Crédito Extraordinário	0,00	0,00%
TOTAL	16.779.698,29	111,21%
Previsão da Receita e Despesa		15.088.148,00
Anulação de Dotações	4.971.042,83	32,95%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Superávit Financeiro	1.761.295,46	11,67%
Excesso de Arrecadação	8.047.360,00	53,34%
Operações de Crédito	2.000.000,00	13,26%
TOTAL	16.779.698,29	111,21%

Fonte: Lei n° 888/2020-Lei Orçamentária Anual e Sistema Beta Sapo-Contabilidade.

Conforme tabela acima o total dos créditos adicionais sobre o orçamento previsto totalizaram 111,21%, sendo que os créditos especiais atingiram 11,71% totalizando 1.769.734,00 e os créditos suplementares 99,48% totalizando 15.099.964,29. Não houve a realização de créditos extraordinários.

Destas alterações orçamentárias, os créditos por anulações de dotações fecharam em 32,95%, sendo que foram remanejadas dotações por anulação no montante de 4.971.042,83, já por superávit financeiro foram utilizados 1.761.295,46 correspondendo a 11,67%, enquanto a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação foi de 8.047.360,00 totalizando 53,34%. Também foi realizada operação de crédito no valor de 2.000.000,00 correspondendo 13,26%.

Em relação ao exercício de 2020, houve um acréscimo de 53%, pois os créditos adicionais passaram de 58,21 para 111,21%. Este aumento significativo foi ocasionado principalmente devido à realização de operação de crédito e o excesso de arrecadação que totalizou 53,34% que foi de 8.047.360,00.

A existência de um montante de créditos suplementares por excesso de arrecadação é devido ao aumento significativo da receita arrecada em 2021, em relação ao exercício de 2020, que provocou alterações orçamentárias de porte significativo para atender e melhorar a qualidade dos serviços públicos.

4.2 CRÉDITOS ADICIONAIS POR FUNDAMENTO LEGAL

Quanto à análise dos créditos adicionais por Fundamento Legal, segue demonstrativo na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 5-Créditos Adicionais por Fundamento Legal

Previsão da Receita e Despesa		15.088.148,00	
Fundamento Legal	Modalidade	Valor	Percentual
Lei 888/2020(LOA)	Suplementar/Anulação de dotação	4.314.837,83	28,60%
Lei 888/2020(LOA)	Suplementar/Superávit Financeiro	1.578.594,46	10,46%
Lei 888/2020(LOA)	Suplementar/Excesso de arrecadação	7.071.827,00	46,87%
Lei 901/2021	Especial	136.000,00	0,90%
Lei 902/2021	Especial	348.557,00	2,31%
Lei 904/2021	Especial	44.705,00	0,30%
Lei 905/2021	Suplementar/Operação de Crédito	2.000.000,00	13,26%
Lei 906/2021	Especial	113.500,00	0,75%
Lei 911/2021	Especial	175.000,00	1,16%
Lei 913/2021	Especial	6.000,00	0,04%
Lei 917/2021	Especial	3.000,00	0,02%
Lei 921/2021	Especial	99.477,00	0,66%
Lei 928/2021	Especial	8.000,00	0,05%
Lei 934/2021	Especial	60.000,00	0,40%
Lei 943/2021	Especial	90.000,00	0,60%
Lei 945/2021	Especial	33.000,00	0,22%
Lei 946/2021	Especial	629.200,00	4,17%
Lei 957/2021	Especial	68.000,00	0,45%
TOTAL		16.779.698,29	111,21%

Fonte: Demonstrativo de Mapa de Créditos/ Sistema Sapo Contabilidade

Conforme cálculo através do relatório demonstrativo do Mapa de Créditos, assim como conferência com a legislação municipal apurou-se alterações orçamentárias no exercício chegando a 111,21 % da previsão orçamentária inicial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

No exercício de 2021, houve a aprovação de 15(quinze) leis específicas que autorizavam alterações orçamentárias, sendo 14(quatorze) de créditos especiais e 01 dispositivo autorizando operação de crédito no valor de 2.000.000. Estas alterações foram responsáveis por 25,28% sob a previsão orçamentária.

Já os créditos autorizados pela Lei Orçamentária Anual (Lei 888/2020) atingiram 85,93% sobre a previsão inicial de 15.088.148,00, sendo 46,87% por excesso de arrecadação, 10,46 % por superávit financeiro e 28,60% por anulação de dotação.

Apesar disto, os limites de créditos por anulações de dotações fecharam em 14,84% ficando dentro dos limites estipulados no Art. 4º da Lei n° 724/2017 (Lei Orçamentária Anual), que estipulavam limite de até 30% de alterações orçamentárias por anulações de dotações.

Apesar de um percentual grande de alterações orçamentárias houve uma redução de 5,57% de créditos em relação aos anos anteriores. A maioria das alterações ocorreram por excesso de arrecadação ou superávit financeiro. Todos os outros créditos suplementares por anulação de dotação, assim como os créditos especiais contém a autorização do poder legislativo municipal via um novo fundamento legal, conforme demonstrado na tabela 05.

Tabela 6- Limite de créditos suplementares

Previsão da receita e despesa	15.088.148,00
Créditos suplementares por anulação de dotação	4.314.837,83
(-) Suplementação para grupo pessoal e encargos sociais	2.075.700,00
TOTAL	2.239.137,83
Percentual de créditos suplementares	14,84%

Fonte: Relatório de Alterações Orçamentárias/ Sistema Sapo Contabilidade

Conclui-se que os créditos adicionais utilizados estiveram dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual, não infringindo o art. 167, Inciso V da Constituição Federal, pois todas as alterações orçamentárias efetuadas possuem autorização legislativa. Nos créditos adicionais abertos no exercício observam-se a existência de autorização legal para abertura,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

bem como a existência de recurso indicado para sua cobertura, conforme prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Para o cálculo do limite de até 30% créditos suplementares por anulação de dotações orçamentárias foram excluídas as insuficiências de dotação do grupo da natureza da despesa 01(Pessoal e Encargos Sociais), conforme disposto no Art.4º da Lei Municipal n° 888 de 10 de novembro de 2020.

5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

No tópico abaixo, vai ser analisado a regularidade das demonstrações contábeis que compõe o Balanço Geral do município no exercício de 2021, integrante das prestações de contas do governo, correspondendo à análise do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, expressando os aspectos mais relevantes, procurando verificar se as demonstrações contábeis condizem com a real situação financeira do município de Capão Bonito do Sul.

Na análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial pela Unidade Central de Controle Interno, foi efetuada separadamente, as entidades Prefeitura Municipal e Regime Próprio de Previdência Social.

5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Segundo a Lei 4.320/64, o “Balanço Orçamentário é a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas”.

Trata-se da demonstração sintética do confronto entre a Receita Prevista, a Despesa Fixada e o que foi realizado no exercício, tanto em receitas como em despesas, estando especificado de acordo com as espécies de créditos autorizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Conforme Lei n° 888/2020 (Lei Orçamentária Anual), procurando o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas o executivo de Capão Bonito do Sul fixou uma previsão orçamentária para executivo de **17.688.315,00** e da despesa em **15.035.879,88** incluídos o Regime Próprio de Previdência Social. Ao final do exercício a receita e despesa atualizadas, no balanço orçamentário encaminhadas ao TCE-RS,0 estão apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 7-Receita/Despesas Atualizadas X Receitas/Despesas Realizadas.

Grupo	Receita Fixada	Receita Realizada	Grupo	Despesa Fixada	Despesa Realizada
Correntes	17.665.215,00	25.829.651,43	Correntes	14.720.879,88	18.339.318,31
Capital	23.100,00	2.761.544,01	Capital	125.000,00	2.274.522,54
			Res. Cont.	0,00	0,00
TOTAL	17.688.315,00	28.591.195,44	TOTAL	14.845.879,88	20.613.840,85
Saldo	(+10.902.880,44)		Saldo	(-5.767.960,97)	
					(+5.134.919,47)

Fonte: Anexo 12-Balanço Orçamentário do exercício de 2021.

Conforme balanço orçamentário, demonstrado na tabela acima, comparando a previsão inicial da receita (17.688.315,00) com a realizada (28.591.195,44), ao final do exercício houve um excesso de arrecadação de 10.902.880,44. Já a despesa orçamentária, apresentou uma despesa fixada de 14.845.879,88, enquanto a realizada fechou em 20.613.840,45, configurando um déficit orçamentário de (-5.767.960,67), pois a despesa realizada ficou acima da despesa fixada. Em se tratando de previsão orçamentária, esta foi suprida via realização de alterações orçamentárias (créditos suplementares e especiais), concentrados principalmente em excesso de arrecadação. O resultado orçamentário atingiu **5.134.919,47**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 8-Resultado Orçamentário- Superávit do Orçamento Corrente

Receitas	Execução	Despesas	Execução
<u>Receitas Orçamentárias</u>		<u>Despesas Orçamentárias</u>	
Receitas Correntes(A)	25.829.651,43	Despesas Correntes-(B)	18.339.318,31
		Superávit Corrente- C=(A-B)	7.490.333,12
Receitas de Capital-(D)	2.761.544,01	Despesas de Capital-(E)	2.274.522,54
		Superávit de Capital (D-E)	487.021,47
Total das Receitas -(F)	28.591.195,44	Total das Despesas -(G)	20.613.840,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO- SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO-I= (F-G) =7.977.354,59			

Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2021.

Apurando o resultado orçamentário, vemos que houve um superávit corrente de 7.490.333,12, pois a receita corrente ficou acima da despesa corrente. A despesa de capital apresentou um superávit de capital de 487.021,47, pois a receita de capital ficou acima da despesa de capital. Percebemos que tanto a receita corrente quanto a de capital fechou positivamente ultrapassando as metas fixadas para o exercício.

Extraindo as receitas orçamentárias totais (28.591.195,44) das despesas orçamentárias liquidadas (20.613.840,85), ao final do exercício ocorreu um superávit orçamentário de **7.977.354,59**. O superávit orçamentário comprova que ao final do exercício houve equilíbrio orçamentário nas contas públicas do município de Capão Bonito do Sul.

Em análise mais detalhada das operações orçamentárias realizadas pela Contadoria no presente exercício econômico e financeiro observou, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e não excedeu o montante autorizado; os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional – programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais inclusive ao novo Plano de Contas aplicado ao Setor Público; ficou constatado a realização de empenho prévio para licitações, contratos e compras em geral, salvo melhor análise, a observância das fases da



despesa estabelecidas nos artigos 60,63 e 64 da Lei Federal n° 4.320/64; as notas de empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

5.1.1 Receitas Orçamentárias

Conforme Lei n° 4320/1964, Receita Pública “é o montante total (impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos) em dinheiro recolhido pelo Tesouro Nacional, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos. São classificadas em Receitas Correntes e Receitas de Capital”.

Receitas Correntes aumentam o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgotam dentro do período anual. Já as Receitas de Capital alteram o patrimônio duradouro do estado, como, por exemplo, aquelas provenientes da observância de um período ou do produto de um empréstimo contraído pelo estado em longo prazo.

A receita efetivamente arrecadada ao final do exercício financeiro totalizou 26.338.217,24 excluídas as receitas extra orçamentárias e as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Destes valores R\$ 23.576.673,23 são receitas correntes e R\$ 2.761.544,01 de capital. O gráfico 01, representa os percentuais da receita executada no exercício de 2021.

Nota-se que da receita total realizada, **89,52%** são receitas correntes, em contrapartida **10,48%** foram receitas de capital, demonstrando que no período, o município teve como principal fonte de arrecadação as receitas correntes.



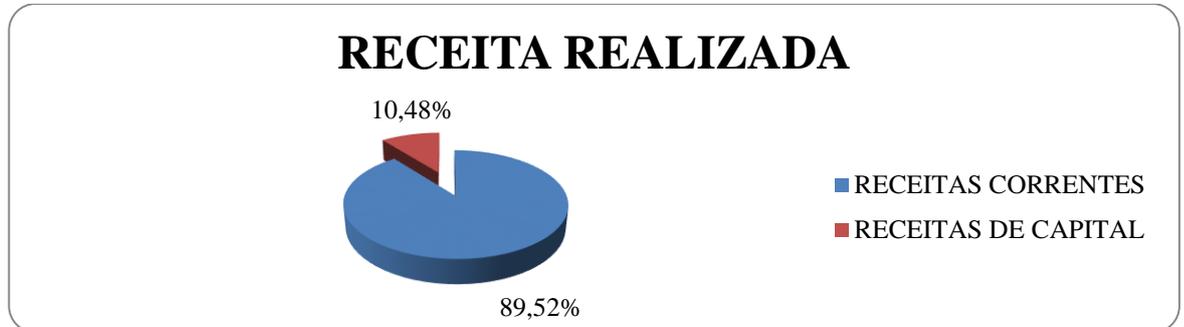
**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobitodosul.rs.gov.br;

Gráfico 1-Execução da receita orçamentária no exercício de 2021.



Fonte: Balancete da receita no exercício de 2021.

Conforme gráfico 02, vemos que a receita corrente arrecadada em comparativo com a previsão inicial apresentou um quadro de excesso de arrecadação 5.911.458,23. Já a receita de capital apresentou um superávit de 2.738.444,01, devido à receita efetiva ter fechado acima da receita prevista. Extraída a receita total prevista da efetivamente arrecadada, ao final do exercício houve excesso de arrecadação de 8.649.902,24 correspondendo a uma variação de **48,90%** de receita arrecadada maior que a previsão inicial.

A variação da receita de capital foi positiva em **98,95 %** em relação ao previsto, pois foram arrecadados R\$ 2.761.544,01 dos R\$ 23.100,00 previstos. Já a receita corrente houve uma variação positiva de **33,46%**, pois foram arrecadados R\$ 23.576.673,23 dos R\$ 17.665.215,00 que estavam previstos na Lei Orçamentária Anual.



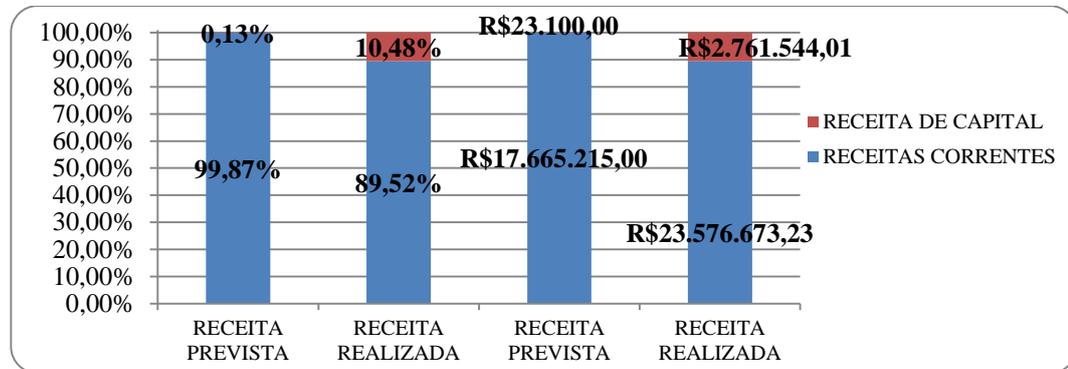
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Gráfico 2-Comparativo da receita prevista x receita realizada.



Fonte: Lei Orçamentária Anual e Balancete da Receita

5.1.1.1 Receitas Correntes

Receitas Correntes são constituídas pelas receitas tributária, contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Receita Tributária são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria, do próprio ente municipal. Receita de Contribuições é o ingresso proveniente de contribuições sociais. Receita Patrimonial: é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários. Receita Agropecuária é o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

Receita Industrial é o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras. Receita de Serviços são os ingressos provenientes da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, e serviços científicos e tecnológicos de meteorologia e outros serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

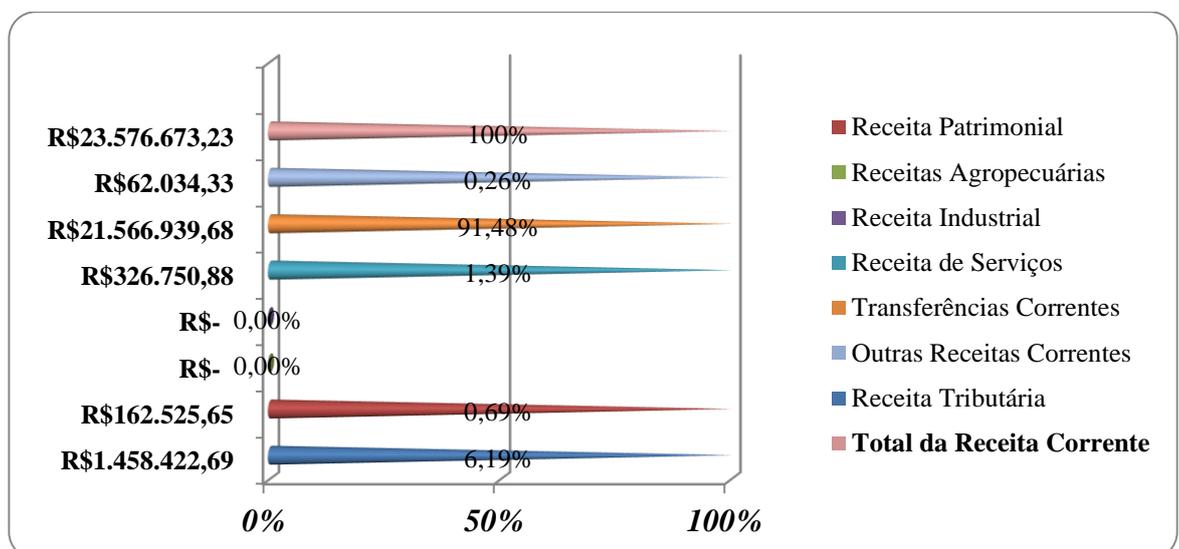
**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes. Outras Receitas Correntes são os ingressos correntes provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores.

Nota-se na tabela abaixo, que conforme origem, a principal fonte de arrecadação no município foram transferências correntes correspondendo a **91,48%** do total, seguida pela receita tributária com **6,19 %**, receita de serviços com **1,39%**, receita patrimonial com **0,69%** e outras receitas correntes com **0,26%**.

Gráfico 3-Comparativo da Receita Corrente por origem realizada no exercício de 2021.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2021.

Vemos que a principal fonte de arrecadação foram transferências correntes totalizando R\$ 21.566.939,68, crescendo 23,50% em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 16.497.786,50. Já a receita tributária teve uma redução de 20,15% em relação ao ano anterior que era de R\$ 1.826.602,93, reduzindo para R\$ 1.458.422,69 correspondendo a R\$ 368.180,24 menor que o período de 2020. A receita de serviços também apresentou um bom desempenho, crescendo 36,37% em relação ao ano anterior, sendo que de R\$ 207.919,07 passou para R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

326.750,88. No exercício não houve registro de arrecadação de receitas agropecuárias e industriais no município de Capão Bonito do Sul.

5.1.1.2 Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas classificáveis em despesas de capital. No balanço orçamentário estão classificadas como operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos e transferências de capital.

Operações de Crédito são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privados, internos ou externos. Alienação de Bens é o ingresso proveniente da alienação de componentes do ativo permanente.

Já a Amortização de Empréstimos é o ingresso proveniente da amortização, ou seja, parcela referente ao recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos. Transferências de Capital são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

Conforme Balanço Orçamentário no exercício de 2021, no município de Capão Bonito do Sul, as Receitas de Capital totalizaram R\$ 2.761.544,01, sendo provenientes de operações de crédito (R\$2.000.000,00) alienação de bens (R\$ 654.600,00), amortização de empréstimos (R\$ 9.172,20) e transferência de capital (R\$ 97.771,20). Deste total o percentual de cada receita foi o seguinte.



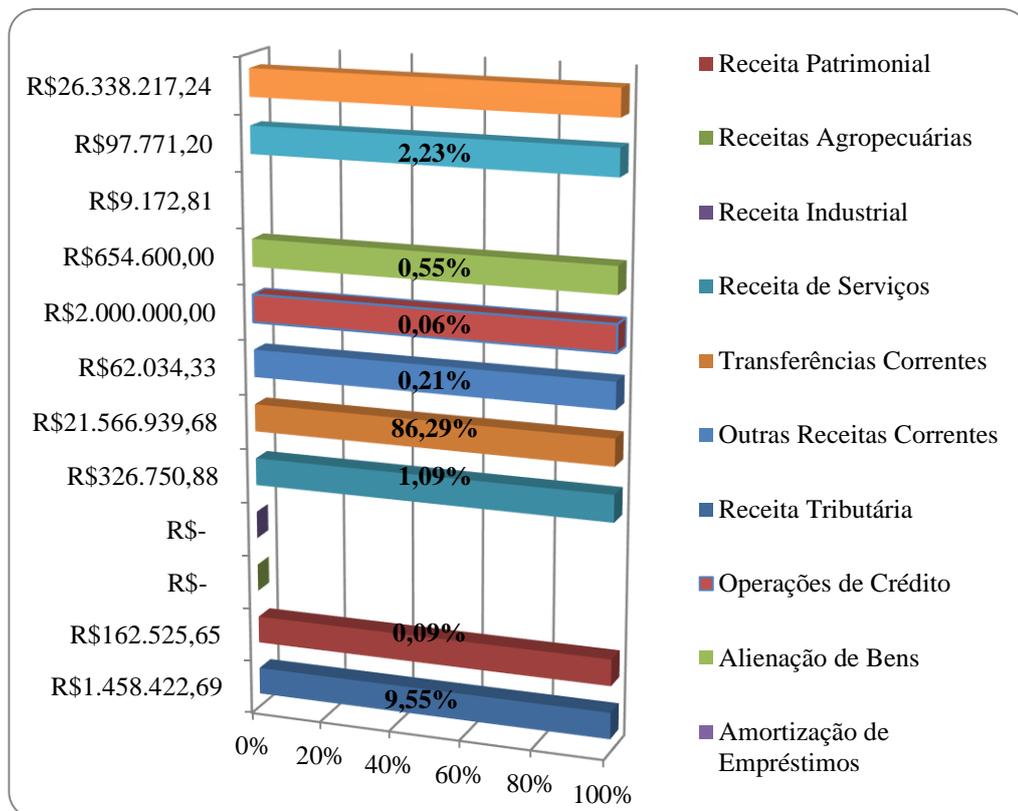
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Gráfico 4-Receita Orçamentária realizada conforme origem.



Fonte: Anexo 12-Balço Orçamentário do exercício de 2021.

Conforme gráfico 04 quanto à origem das receitas, somadas as correntes e de capital, nota-se que a principal fonte de arrecadação é proveniente de transferências correntes com 86,29%, seguida da receita tributária (9,55%), seguido por 2,23% de transferência de capital, 1,09% de receita de serviços, 0,55% de alienações de bens, 0,21% de outras receitas correntes, 0,09% de receita patrimonial e 0,06% de amortização de empréstimos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

5.1.2 Análise da receita de Transferências Intergovernamentais

Conforme exame das receitas acima, inclusive oriundas de Transferências Intergovernamentais da União e do Estado, a fim de diagnosticar o nível de gerenciamento desses recursos, bem como verificar o atendimento das disposições constitucionais e legais pertinentes à correta aplicação daqueles que são vinculados a determinadas finalidades. Desse exame é possível afirmar que:

a) Os valores recebidos a título de transferências constitucionais do Estado (ICMS, IPI/Exportação, CIDE) e da União (FPM, LC 87/96, FUNDEB e Salário Educação), estão de acordo com os índices de participação nesses recursos estabelecidos pela legislação;

b) Os recursos da CIDE, FEP, FUNBEB e do Salário Educação, bem como os oriundos de transferências legais, tais como PAB, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Assistência Social e de transferências voluntárias da União e do Estado, vinculados a finalidades específicas, foram depositados e movimentados em contas bancárias específicas, atendendo ao disposto no art. 50, I, da Lei Complementar n° 101/2000.

c) No exercício de 2021, houve transferências voluntárias realizadas pela União, por meio de convênio e/ou contrato de repasse. As transferências estão legalmente registradas no Portal dos Convênios (SICONV), permitindo aos órgãos repassadores do Governo Federal e Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), o controle em tempo real da execução das atividades contempladas no plano de trabalho. Além disso, os processos físicos são mantidos junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças com a documentação comprobatória dos atos realizados pelo Município.

d) As receitas foram contabilizadas individualmente discriminadas por natureza seguindo as normas de contabilidade pública de acordo com o Plano de Contas aplicado ao Setor Público e Lei 4.320/1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobitodosul.rs.gov.br;

e) Os recursos repassados em virtude do estado de calamidade pública em virtude da pandemia do novo coronavírus foram utilizados conforme designado pelas portarias que regulamentam o tema, guardando conformidade com a Lei Complementar 173/2020.

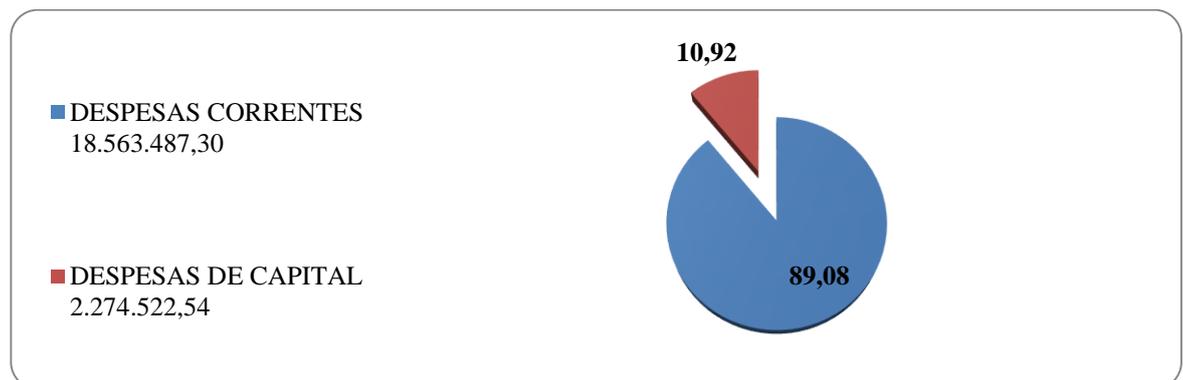
5.1.3 Despesas Orçamentárias

Segundo a Lei 4.320/1964, as despesas são classificadas segundo sua categoria econômica em despesas correntes e de capital.

Despesas Correntes são utilizadas para manutenção das atividades administrativas do órgão. São despesas que não concorrem para ampliação de serviços prestados pelo órgão. São exemplos, as despesas com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida, aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com energia elétrica, água, telecomunicações e etc.

Já a despesa de capital contribui para ampliação dos serviços prestados pelo órgão. São exemplos de despesas de capital, a aquisição de material permanente, a construção de obras e instalações, pagamento da dívida pública.

Gráfico 5-Despesa Orçamentária realizada conforme origem.



Fonte: Anexo 12-Balanço Orçamentário do exercício de 2021.



No ano de 2021, a despesa total executada incluído o Regime Próprio de Previdência do município foi de R\$ 20.838.009,84 sendo que a despesa corrente foi de R\$ 18.563.487,30 e a despesa de capital atingiu 2.274.522,54. Proporcionalmente a despesa total liquidada no período, foi de 89,08% gastos em despesas correntes e 10,92% com despesas de capital (Gráfico 05).

5.1.3.1 Despesas Correntes

As despesas correntes são classificadas por grupo estando discriminadas no balanço orçamentário em: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Pessoal e Encargos Sociais são despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionista, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias.

Juros e Encargos da Dívida são despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Outras Despesas Correntes tratam-se despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica, diárias, contribuições, subvenções, etc, além de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

No ano de 2021, a despesa corrente totalizou 18.339.318,31, sendo 9.555.896,48 em pessoal e encargos sociais correspondendo a 52,11 % e 8.636.415,01 em outras despesas correntes com 47,09 % e 147.006,82 (0,8%) de juros e encargos da dívida sobre a despesa corrente executada.

Os juros e encargos da dívida são referentes ao financiamento realizado no exercício de 2021 junto ao Banco do Brasil para Construção de Centro Administrativo.



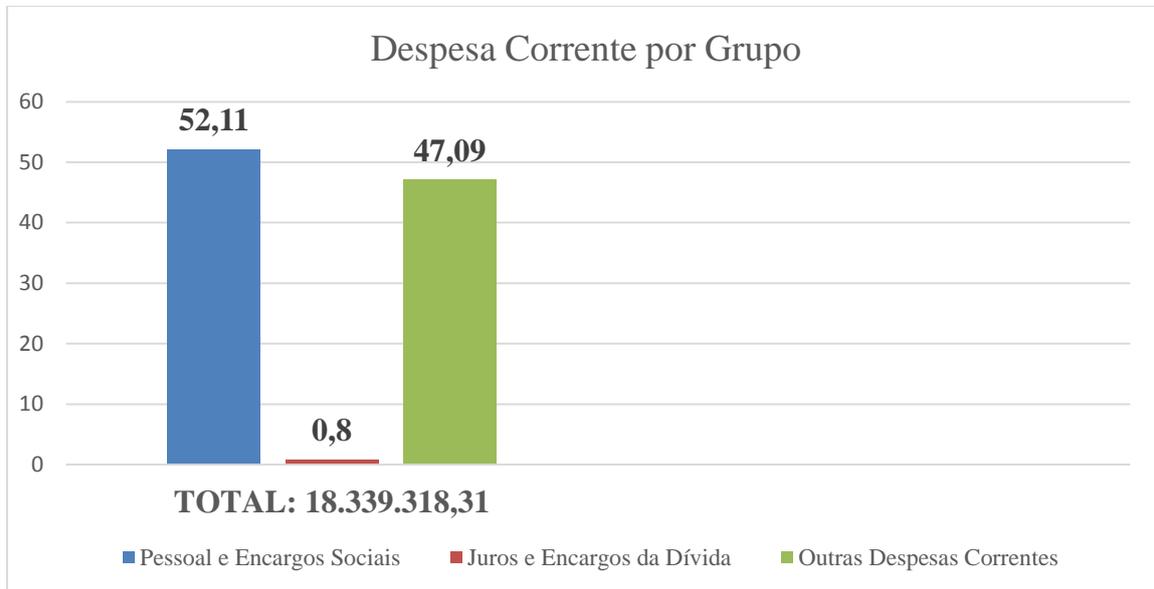
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Gráfico 6-Demonstrativo da Despesa Corrente por grupo.



Fonte: Extraído do Balanço Orçamentário- Sistema Betha Sapo Contabilidade

5.1.3.2 Despesas de Capital

As despesas de Capital são classificadas por grupo em Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da dívida.

Investimentos são despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Inversões Financeiras são despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

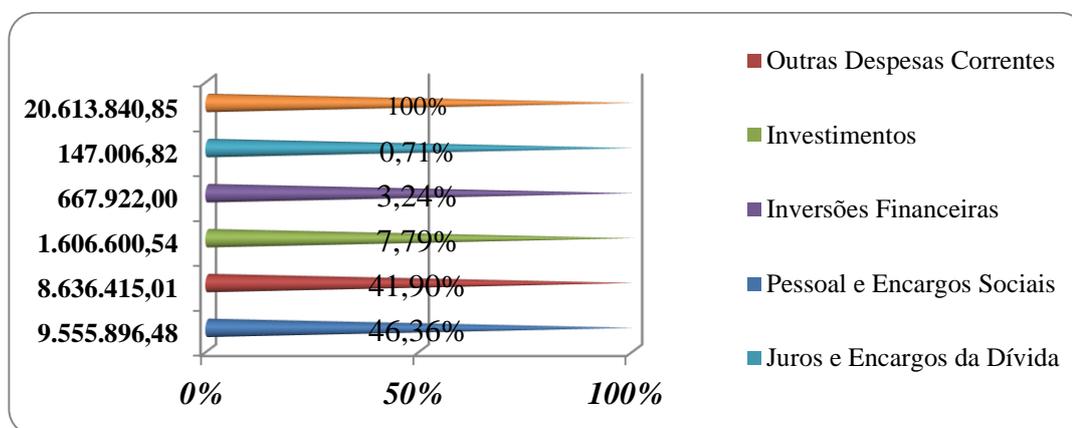
Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Amortização da Dívida refere-se a despesas orçamentárias com o pagamento ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Quanto à despesa de capital, o município executou suas despesas em investimentos totalizando R\$ 2.274.52254, sendo 1.606.600,54 em Investimentos e 667.922,00 em Inversões Financeiras. Apurando os percentuais sobre o total da despesa estão apresentados no gráfico 07.

Sobre o valor total da despesa executada (R\$ 20.613.840,85) os percentuais utilizados foram os seguintes **46,36%** em pessoal e encargos sociais (9.555.896,48), **41,90 %** em outras despesas correntes (8.636.415,01), **7,79%** em investimentos (1.606.600,54), **3,24%** de inversões financeiras e **0,71%** de juros e encargos da dívida (147.006,82).

Gráfico 7-Demonstrativo da despesa total por grupo no exercício de 2020.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2021

As despesas da prefeitura de Capão Bonito do Sul foram executadas primordialmente em pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. O percentual de despesas de capital (Investimentos) atingiu **7,79%** da despesa total executada, reduzindo em **2,40%** em relação ao exercício de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobitodosul.rs.gov.br;

Aplicando o cálculo do coeficiente, dividindo as receitas correntes sobre as despesas correntes apurou-se o seguinte:

Total das Receitas Correntes = 23.576.673,23 = 1,29

Total das Despesas Correntes = 18.339.318,31

Conforme coeficiente apurado (1,29) é possível verificar que a receita corrente suportou todas as despesas correntes legalmente empenhadas e liquidadas, não havendo necessidade da utilização de receitas de capital para financiamento de despesas correntes. Este coeficiente demonstra que houve equilíbrio orçamentário na execução da despesa.

Já o cálculo do percentual da despesa executada em relação à receita arrecadada, segue:

Tabela 9 Percentual da despesa realizada X receita realizada

Despesa	Despesa Realizada	Receita Realizada	Percentual
Pessoal e Encargos Sociais	9.555.896,48	23.829.651,43	40,10%
Juros e encargos da dívida	147.006,82	23.829.651,43	0,62%
Outras despesas correntes	8.636.415,01	23.829.651,43	36,24%
Inversões Financeiras	667.922	23.829.651,43	2,80%
Investimentos	1.606.600,54	23.829.651,43	6,74%
Total	20.613.840,85	23.829.651,43	86,51%

Fonte: Balancete da Receita e Balancete da despesa do exercício de 2021.

Conforme tabela acima, nota-se que a relação despesa executada x receita arrecadada para Pessoal e Encargos Sociais atingiu **40,10%**, já outras despesas correntes fechando em **36,24%**

Ao final do exercício, o percentual da despesa realizada em relação à receita realizada foi de **86,51%** fechando com um saldo de economia financeira de **13,49%**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

5.2 BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro público é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais (ou do período em questão) das receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte.

Conforme tabela 10, extraído o saldo disponível do exercício anterior, nota-se que o resultado financeiro do exercício foi de **R\$ 341.085,77**, fechando positivo devido ao aumento do saldo em espécie do exercício anterior com relação ao exercício atual.

Tabela 10-Resultado Orçamentário X Resultado Financeiro.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	26.336.067,24
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	24.281.766,87
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (III = I-II)	2.054.300,37
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	3.017.736,94
SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (V)	7.224.189,46
DEPÓSITO DE CONTRATAÇÃO FINANCIAMENTO (VI)	2.000.000,00
RESULTADO FINANCEIRO (VII=V-VI-IV)	2.206.452,52

Fonte: Anexo 13-Balanço Financeiro do exercício de 2021

O resultado orçamentário do exercício foi de 2.054.300,37, enquanto a receita atingiu 26.336.067,24 e a despesa foi de 24.281.766,87. O município fechou o exercício com um aumento significativo do saldo financeiro (**2.206.452,52**) alavancado principalmente pelo alto desempenho da receita e pelo cenário de economia financeira.

Do saldo disponível para o exercício de 2021, foi descontado o valor de R\$ 2.000.000,00 (VI) que é referente a contratação de empréstimo junto ao Banco do Brasil para construção de um novo Centro Administrativo para o município.



A consistência das informações e saldos foi verificada, ao comparar os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil do encerramento do exercício, estando de acordo com as principais normas vigentes que regem a Contabilidade Pública.

5.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativa e quantitativamente, em certa data, a posição patrimonial e financeira da entidade. Está descrito no artigo 105 da Lei nº 4.320/64 composto pelo Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

No que tange ao patrimônio do município de Capão Bonito do Sul, a Unidade Central de Controle Interno, acha relevantes as seguintes considerações, segue:

- Falta de controle no setor patrimonial pela ausência de servidor efetivo para desempenho das funções no exercício de 2021.
- Os bens não foram devidamente reavaliados pela Comissão Permanente de Inventário no exercício de 2021.
- Inexistência de ata de encerramento de inventário do exercício nas contas anuais do exercício.
- Os registros contábeis do imobilizado (bens móveis e imóveis) não correspondem a realidade devido ao setor de patrimônio não ter entregue relatórios em tempo hábil, faltando lançamento da depreciação e baixa de bens inservíveis.
- Não há controle eficaz no estoque pela inexistência de almoxarifado refletindo no ativo circulante do ente.



5.3.1 Superávit Financeiro

Segundo o artigo 43 da Lei 4.320/1964, particularmente no § 2º, conceitua “superávit financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Conforme apurado no Balanço Patrimonial (Tabela 11), a prefeitura de Capão Bonito do Sul apresentou ao final do exercício um saldo no Ativo Financeiro de 7.262.727,92 e um passivo financeiro de 3.945.600,98. Assim temos um superávit financeiro de **3.317.126,94**. Isso demonstra que o município de Capão Bonito do Sul possui capacidade de pagamento em curto prazo de todos os compromissos assumidos.

Tabela 11-Demonstrativo do Superávit Financeiro.

Superávit Financeiro	2021
Ativo Financeiro (I)	7.262.727,92
Passivo Financeiro (II)	3.945.600,98
Superávit Financeiro (I-II)	3.317.126,94

Fonte: Anexo 14- Balanço Patrimonial do exercício de 2021

Ao final do período, o saldo patrimonial do município de Capão Bonito do Sul atingiu de 20.526.452,19, conforme Anexo 14 (Balanço Patrimonial).

5.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais são todas as alterações sofridas pelo patrimônio na sua composição qualitativa ou quantitativa em virtudes de atos praticados pela administração, ou fatos vinculados às atividades da entidade ou, ainda, resultantes de fatos totalmente imprevistos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

ou fortuitos. São classificadas em variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Varição Patrimonial Diminutiva é decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido.

Varição Patrimonial Aumentativa é aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido.

A apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos dados da movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. Também foram comparados os dados do Balanço Patrimonial em conjunto com relatório de Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas.

Extraídas as variações patrimoniais aumentativas das diminutivas chega-se ao resultado patrimonial. A tabela a seguir demonstra o resultado patrimonial do exercício de 2021:

Tabela 12-Demonstrativo das variações patrimoniais.

Variações Patrimoniais Aumentativas	28.605.429,66
Variações Patrimoniais Diminutivas	23.645.587,82
Resultado Patrimonial do Período	4.959.841,84

Fonte: Anexo 15-Demonstração das Variações Patrimoniais.

Conforme tabela acima, as variações patrimoniais aumentativas foram maiores que as diminutivas, resultando em um saldo patrimonial positivo de **4.959.841,84** ao final do exercício de 2021.

Conforme apontamentos acima relacionados, assim como análise das demonstrações contábeis e posteriormente das notas explicativas integrantes do Balanço Anual, a situação patrimonial do ente restou prejudicada no exercício corrente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A análise do cumprimento das obrigações relacionadas a execução financeira do município são impostas pela Constituição Federal, Lei da Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/1964, sendo parte essencial do processo de verificação da regularidade das contas públicas.

Quanto ao cumprimento dos limites constitucionais legais foram analisadas as metas de resultado primário e nominal, as operações de crédito, a dívida pública, a despesa com pessoal, as ações para manutenção e desenvolvimento do ensino, a utilização dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), as ações para manutenção dos serviços públicos de saúde, os restos a pagar e disponibilidade financeira e as metas bimestrais de arrecadação.

6.1 RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário refere-se ao resultado líquido do total das receitas primárias dos governos deduzidas suas despesas primárias, excluindo-se da conta às receitas e despesas com juros.

Caso essa diferença for positiva, tem se um superávit primário, caso for negativa, tem um déficit primário. O superávit primário refere-se a aquilo que o governo economizou ao longo de um período de tempo (um mês, um semestre, um ano) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

O objetivo do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

Conforme tabela 12, ao final do exercício o Resultado Primário foi positivo, tanto no cálculo das despesas liquidadas, como nas despesas empenhadas. Sobre as despesas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

empenhadas houve um superávit primário de (+3.162.423,42) e sobre a liquidada (+6.830.349,44).

Tabela 13-Demonstrativo do Resultado Primário.

RECEITAS PRIMÁRIAS		
Receitas Primárias Correntes (I)	23.412.969,26	
Receitas Primárias de Capital (II)	2.761.544,01	
Receita Primária Total (III) = (I+II)	26.174.513,27	
DESPESAS PRIMÁRIAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS
Despesas Primárias Correntes (IV)	17.189.650,15	17.069.641,29
Despesa Primária de Capital (V)	5.822.439,70	2.274.522,54
Despesa Primária Total (VI) =(IV +V)	23.012.089,85	19.344.163,83
RESULTADO PRIMÁRIO (VII) = (III-VI)	3.162.423,42	6.830.349,44
META FIXADO NA LDO	+ 660.382,83	

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021 e Demonstrativo Resultado Primário.

Conforme análise do Resultado Primário, vemos que ao final do exercício financeiro, os níveis de gastos orçamentários estão compatíveis com sua arrecadação, ou seja, a receita primária comportou toda a despesa primária do período, gerando um quadro de economia financeira no município comprovado através do resultado primário positivo.

Já quanto às metas de Resultado Primário fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, percebe-se que fecharam dentro do valor fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 660.382,83, pois apresentaram apenas variações positivas no corrente ano.

6.2 RESULTADO NOMINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

O resultado nominal apresenta a variação da dívida fiscal líquida em determinado período, ou seja, a evolução da dívida. Demonstra a necessidade ou não de empréstimos do setor público junto a terceiros para cobrir as suas despesas.

Conforme análise do demonstrativo do resultado nominal, constatamos através do demonstrativo da dívida consolidada líquida (DCL) e da dívida fiscal líquida (DFL) que o município manteve equilíbrio nas contas públicas para sanar suas despesas, não havendo a necessidade da contração de empréstimos durante o ano de 2021.

6.3 DÍVIDA PÚBLICA

A Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu artigo 29 conceitua Dívida Pública Consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Conforme demonstrativo abaixo, vemos que o município de Capão Bonito do Sul não possui Dívida Pública Consolidada ou Fundada.

Tabela 14-Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55.		
DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59.		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º.		120,00 %

Fonte: Extraído do Relatório da Gestão Fiscal do 2º semestre do ano de 2021.

O valor atinente às operações de Crédito da Lei Federal nº 4320/64, que trata da Demonstração da Dívida Fundada Interna e a sua operacionalização está de acordo com os



limites legais estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal, bem como ao Inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois o município não possui dívida fundada interna.

6.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Segundo o inciso III, do artigo 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Operações de Crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros”.

Consoante o artigo 12, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos diz que “O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária”.

Este ordenamento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal se justifica para que os gestores não aumentem o endividamento do ente público para pagar despesas de natureza corrente visando à manutenção das atividades administrativas. Assim sendo o município só pode contrair empréstimos tendo como contrapartida, a despesa de capital, na mesma proporção.

Analisando o balanço orçamentário e o demonstrativo de Resultado Primário ratificou que não houve operações de crédito no município de Capão Bonito do Sul no exercício de 2021.

Conforme análise do demonstrativo de resultado primário não foi contraída operação de crédito por antecipação da receita no executivo municipal de Capão Bonito do Sul no exercício de 2021, estando de acordo com art.54 e alínea “d”, Inciso I do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

6.5 LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

O Artigo 19° da Lei Complementar n° 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal) dispõe no seu Inciso III, que para fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração para os municípios, não poderá exceder o percentual de 60% (Sessenta por cento) sobre a receita corrente líquida excluída as despesas contidas no § 1°, incisos I, II, III, IV, V, VI, alíneas a, b e c, sendo que 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o executivo e 6% (seis por cento) para o legislativo.

Tabela 15-Demonstrativo dos Limites da Despesa com Pessoal.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	TOTAL	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	23.576.673,23	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea 'a' do Inciso I do art. 55.		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	9.522.010,20	40,39%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1° do art. 59.		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22.		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea 'b' do Inciso III do art. 20.		54,00 %

Fonte: Extraído do Relatório da Gestão Fiscal do 2° semestre do ano de 2021.

Conforme Relatório da Gestão Fiscal do 2° semestre de 2020, a despesa com pessoal atingiu **40,39%** sendo gastos **9.522.010,20**, em uma Receita Corrente Líquida de **23.576.673,23**, estando em consoante com a legislação supracitada.

O demonstrativo da despesa com pessoal foi calculado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa n° 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da Lei Complementar 101/2000 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, foi apurado conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses que os Gastos com Pessoal do Poder Executivo guardaram conformidade com os Art. 18 a 23 da Lei Complementar n° 101/2000.

6.6 AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Segundo o artigo 212 da Constituição Federal de 1998 : “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”. Segue o rito constitucional o artigo 177 da Lei Orgânica Municipal de 24 de setembro de 2001.

Tabela 16-Percentual aplicado para Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.

Mês	Receita realizada	Gastos Const.	Percentual
Janeiro	1.522.833,58	132.933,78	8,73%
Fevereiro	1.874.169,55	448.360,34	23,92%
Março	1.615.006,87	360.478,42	22,32%
Abril	1.551.092,45	306.447,89	19,76%
Maiο	1.856.305,42	477.806,82	25,74%
Junho	1.618.701,96	555.867,47	34,34%
Julho	2.415.735,85	460.317,55	19,05%
Agosto	1.912.235,76	507.711,75	26,55%
Setembro	1.676.126,92	648.444,18	38,69%
Outubro	2.093.375,26	407.429,62	19,46%
Novembro	2.082.557,32	796.956,52	38,27%
Dezembro	2.731.260,52	1.030.913,99	37,74%
Total	22.949.401,46	6.133.668,33	26,73%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Conforme tabela, ao longo dos meses foram investidos de 8,73% a 37,74 % em ações para Manutenção do Desenvolvimento do Ensino. Como vemos, o valor investido ficou abaixo apenas nos meses de janeiro (18,73%) e outubro (18,47%).

Os meses que tiveram um alto percentual, foram setembro com 38,69 %, novembro 38,27% e dezembro com 37,74%. Ao final do ano o percentual investido em ações para ensino público foi de **26,73%**, com um valor de 6.133.668,33 sobre uma receita de 22.949.401, 46.

O Poder Executivo Municipal está realizando os depósitos bancários dentro do prazo estabelecido, assim como procedendo a escrituração contábil em contas específicas, vinculadas a Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à Educação.

6.7 ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Verificando o cumprimento do art. 26 da Lei Federal 14.113/2020, referente a aplicação de uma parcela não inferior a **70%** dos recursos recebidos FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, vemos que o Município, efetivamente, no exercício de 2021, despendeu o montante de **R\$ 1.639.818,50** nessas rubricas, representando **72,59%** dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supracitado.

Tabela 17-Aplicação dos Recursos do FUNDEB.

Mês	Receita realizada	Gastos Const.	Percentual
Janeiro	198.993,65	38.278,48	19,24%
Fevereiro	148.771,06	106.688,89	71,71%
Março	183.218,77	127.764,33	69,73%
Abril	194.491,25	132.480,36	68,12%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Maio	188.060,33	162.025,65	86,16%
Junho	167.531,77	227.110,24	135,56%
Julho	253.559,73	163.144,48	64,34%
Agosto	164.288,72	170.345,98	103,69%
Setembro	156.311,07	168.130,68	107,56%
Outubro	178.750,07	174.083,13	97,39%
Novembro	212.944,16	93.457,33	43,89%
Dezembro	211.988,20	76.308,95	36,00%
Total/Quadrimestre	2.258.908,78	1.639.818,50	72,59%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.

Quanto as alocações de recursos do FUNDEB estiveram abaixo do limite estipulado durante os meses de janeiro, março, abril, julho, novembro e dezembro. Entretanto houve a compensação nos outros meses, principalmente em períodos que as receitas foram menores que as despesas (agosto e setembro). Ao final houve atendimento ao art.26 da Lei Federal 14.113/2020.

O Poder Executivo Municipal realizou os depósitos bancários dentro do prazo estabelecido, assim como procedendo à escrituração contábil em contas específicas, assim como o registro contábil individualizado das receitas e despesas, assim como na contabilização dos rendimentos de todas as receitas vinculadas ao FUNDEB.

6.8 AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Tendo como base a Lei Orçamentária Anual, o art.77, Inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pelo art.7° da Emenda Constitucional n° 029 que estabelece que os Municípios e o Distrito Federal, não poderão investir menos de quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art.156 e dos recursos de que tratam os arts°. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3° da Constituição Federal para manutenção das ações em serviços públicos de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Reafirmado pela Lei Complementar n° 141/2012, que nos diz: “os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3° do art. 159, todos da Constituição Federal”.

Tabela 18-Aplicação de recursos de Ações em Serviços Públicos de Saúde.

Mês	Receita realizada	Gastos Const.	Percentual
Janeiro	238.674,13	1.522.833,58	15,67%
Fevereiro	216.594,08	1.874.169,55	11,56%
Março	254.075,34	1.615.006,87	15,73%
Abril	264.915,98	1.551.092,45	17,08%
Maiο	264.244,56	1.856.305,42	14,23%
Junho	379.775,87	1.618.701,96	23,46%
Julho	262.246,76	2.415.735,85	10,86%
Agosto	295.944,36	1.912.235,76	15,48%
Setembro	298.853,17	1.676.126,92	17,83%
Outubro	282.259,59	2.093.375,26	13,48%
Novembro	401.485,34	2.082.557,32	19,28%
Dezembro	581.341,24	2.731.260,52	21,28%
Total	3.740.410,42	22.949.401,46	16,30%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.

Durante o exercício de 2021, o percentual gasto em ações e serviços públicos de saúde, ficaram abaixo do limite apenas nos meses de fevereiro, maio, julho e outubro (11,56%, 14,23%, 10,86%, 13,48%). Já os maiores valores investidos foram nos meses de junho (23,46%) e dezembro (21,28%).

Ao final do exercício os valores investidos nas Ações em Serviços Públicos de Saúde fecharam em **16,30%**, sendo a despesa executada de **3.740.410,42** sobre uma receita de **22.949.401,46**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobitodosul.rs.gov.br;

A movimentação financeira e orçamentária das receitas e despesas com Ações em Serviços Públicos de Saúde, relativas ao período de 2021, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade aplicadas ao setor público, pois foram registradas em contas individualizadas receitas, despesas e rendimentos bancários.

Os recursos recebidos para combate a pandemia do novo coronavírus, foram depositadas em contas bancárias específicas, sendo que foram utilizados de acordo com as normas que estavam a ele vinculadas (leis, portarias e Instruções normativas).

6.9 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante são dívidas em curto prazo também conhecida como débitos de tesouraria. Compreende os restos a pagar, parcelas de amortização e de juros da dívida fundada, depósitos, antecipação de receita e débitos de tesouraria.

Consoante o artigo 36 da Lei 4.320/1964 consideram-se “Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Figura 4- Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	448.173,32	3.683.940,14	431.373,32	3.700.740,14
Restos a Pagar Não Processados	421.292,76	3.667.926,02	404.492,76	3.684.726,02
Restos a Pagar Processados	26.880,56	16.014,12	26.880,56	16.014,12
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	147.006,82	147.006,82	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	147.006,82	147.006,82	0,00
DEPÓSITOS	97.766,80	2.434.784,63	2.495.722,40	36.829,03
CONSIGNADO BANRISUL	78.423,83	877.726,16	937.889,26	18.260,73
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	323.558,71	323.558,71	0,00
FPSMLV/RPPS Lagoa Vermelha	0,00	11.756,85	11.756,85	0,00
I.P.E.R.G.S. - PREVIDÊNCIA	0,00	1.884,92	1.884,92	0,00
IPE - ESTADO	0,00	335,04	197,58	137,46
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	44.624,80	44.624,80	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	806.496,29	788.928,30	17.567,99
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	19.342,97	362.293,38	381.636,35	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	6.108,48	5.245,63	862,85
TOTAL GERAL	545.940,12	6.265.731,59	3.074.102,54	3.737.569,17

Fonte: Extraído do Sistema Betha Sapo Contabilidade (Anexo 17).

Conforme demonstrativo acima (Figura 4), a dívida fluante é de R\$ 3.737.569,17 devidamente inscritas em restos a pagar para o exercício de 2022. Dos valores em aberto, são restos não processados R\$ 3.684.726,02 e processados R\$ 16.014,12, além de depósitos no valor de R\$ 36.829,03 referente às despesas extraorçamentárias.

Conforme análise dos Restos a Pagar no Balanço Anual do exercício de 2021, todos estão inscritos em suas devidas fontes apresentando disponibilidade financeira para pagamento não contrariando o art. 42 da Lei Complementar 101/2000. A dívida Flutuante foi contabilizada conforme Lei n° 4.320/1964.

6.10 METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação. As metas bimestrais de arrecadação foram fixadas através do decreto n° 1558 de 27(vinte e sete) de janeiro de 2021 (dois e mil e vinte e um).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Para o cálculo das metas bimestrais de arrecadação foram excluídas as receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social que foram calculados separadamente. No demonstrativo abaixo (Tabela 19) é possível acompanhar o cumprimento destas metas, assim como a variação bimestral da arrecadação:

Tabela 19-Variação das metas bimestrais de arrecadação.

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita			
Bimestre	Fixadas	Realizadas	Diferença
1°	2.444.049,00	3.338.712,58	894.663,58
2°	2.440.880,00	3.233.801,13	792.921,13
3°	2.490.619,00	4.017.544,80	1.526.925,80
4°	2.607.264,00	6.498.714,34	3.891.450,34
5°	2.601.184,00	3.930.488,59	1.329.304,59
6°	3.639.819,00	5.316.805,80	1.676.986,80
TOTAL	16.223.815,00	26.336.067,24	10.112.252,24

Fonte: Sistema Betha Sapo Contabilidade e Decreto n° 1558/2021.

No exercício financeiro de 2021, não houve variação negativa em relação a receita fixada. A maior variação aconteceu no quarto bimestre onde houve um acréscimo de **149,25 %** de receita realizada em relação a prevista, sendo previsto 2.607.264,00, mas arrecadado 3.930.488,59. Ao final do exercício, a receita arrecadada atingiu 26.336.067,24 sendo que o valor provisionado era de 16.223.815,00.

As metas bimestrais de arrecadação fecharam acima dos valores previstos no cronograma, demonstrando variações positivas, criando um cenário de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 10.112.252,24**, com uma variação positiva da receita de **62,33 %** acima da previsão.

7. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS/CBS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Ao final do exercício de 2021, a execução da receita, despesa e saldo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Servidores Efetivos do município de Capão Bonito do Sul (RPPS/CBS) está registrado na tabela abaixo relacionada. Também são dignos de relato, os seguintes fatos observados pela UCCI, que segue:

Tabela 20-Receita e despesa realizada (RPPS/CBS)

RECEITA REALIZADA (A)	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para RPPS	771.107,38
Contribuição Patronal de Servidor Ativo para RPPS	882.660,50
Aliquota Suplementar Passivo Atuarial	442.702,89
Receita Patrimonial	264.466,48
Dedução Receita Patrimonial	107.774,20
TOTAL (A)	2.253.163,05
DESPESA REALIZADA (B)	
Benefícios Previdenciários	189.675,53
Vencimentos e vantagens fixas	8.098,08
Serviços de Pessoa Jurídica	14.656,56
Obrigações Tributárias e Contributivas	10.369,85
Diárias	1.255,87
Passagens e despesas com locomoção	113,10
Perda e desvalorização de ativos	35.379,02
TOTAL (B)	259.548,01
SALDO FINANCEIRO C=A-B	1.993.615,04
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (D)	3.923.595,44
SALDO FINANCEIRO FINAL E= (C+D)	5.917.210,48

Fonte: Balancete de verificação contábil

• Ao final do exercício, o saldo financeiro do regime próprio de previdência foi de **R\$ 1.993.615,04**, que somado ao exercício anterior atingiram **R\$ 5.917.210,48**. A despesa maior se deu em benefícios previdenciários totalizando **R\$ 189.675,53**.



- Quanto aos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do o art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informamos que houve disponibilização por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários, assim como todas as prestações de contas e dados pertinentes ao RPPS/CBS.

- As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pela Resolução nº 3.922/2010 alterada pela Resolução 4604/2017, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011.

- Atendendo a transparência pública, todos os atos da gestão do Regime Próprio de Previdência estão sendo publicadas e disponibilizadas no link <http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/rpps/>.

- O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição da República foi assegurado, pois:

- Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS/CBS, não existindo débitos de contribuições atrasadas.

- O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os contratados temporariamente e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

- Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo



Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS n° 402/2008.

- O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal n° 02/2017, se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei n° 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS n° 204/2008.

- Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal n° 4.320/64 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.

- O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, com a observância dos parâmetros estabelecidos nas normas atuariais definidas pela Portaria n° 464 de 19 de novembro de 2019.

- Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto n° 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social:

- Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;
- Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;
- Demonstrativo Previdenciário;
- Demonstrativos Contábeis;
- Encaminhamento da legislação completa do RPPS.

8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



A Unidade Central de Controle Interno foi instituída através da Lei Municipal n° 071/2002 de 20 de maio de 2002 que foi revogada e substituída pela Lei n° 953 de 19 de novembro de 2021, sendo este órgão autônomo de assessoramento vinculado ao Gabinete, subordinado ao Prefeito Municipal.

Além das funções constitucionais previstas no artigo 74 da Carta Magna, artigo 52 da Constituição Estadual, artigo 52 Lei Orgânica Municipal, Resolução 936/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, segue os procedimentos adotados através do Decreto 1678 de 23 de novembro de 2021, que institui o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do município de Capão Bonito do Sul.

A Unidade Central de Controle Interno é formada por três membros do quadro efetivo do município, sendo o cargo de Controlador Interno provido via concurso público e dois servidores efetivos, com formação de nível médio nomeados pelo prefeito municipal via portaria.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento às normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas formais através de relatórios de auditoria emitidos aos órgãos setoriais, através de análise de documentos por amostragem, verificações “*in loco*”, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

Ressalta-se que as correções dos procedimentos de auditoria realizada pela Unidade Central de Controle Interno estão sendo corrigidos na cronologia dos fatos. No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37).

8.1 ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

As atividades de auditoria realizada pela Unidade Central de Controle Interno no exercício de 2020 atingiram as seguintes áreas: Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, Câmara Municipal de Vereadores, Secretaria da Saúde e Assistência Social, Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Regime Próprio de Previdência Social e Secretaria da Infraestrutura.

Além disto, foram elaborados relatórios quadrimestrais apurando os limites constitucionais, de créditos adicionais, resultado primário e nominal, metas bimestrais de arrecadação, limites da despesa com pessoal, gastos constitucionais com manutenção do desenvolvimento do ensino e com ações em serviços públicos de saúde. Também foram elaboradas orientações para o gestor atuando de forma preventiva.

No exercício também houve um estudo visando a reformulação e atualização da legislação que dá embasamento ao Sistema de Controle Interno do município, em virtude da defasagem da Lei 071/2002 com relação a Resolução 936/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. A nova legislação atualizada foi sancionada em 19 de novembro através do dispositivo legal 953/2021. Posteriormente foi aprovado o Decreto 1678/2021 de 23 de novembro aprovando o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do município.

Tabela 21-Número de tarefas realizadas pela Unidade Central de Controle Interno-2021

Auditorias Internas	12
Relatórios de Auditoria	10
Recomendações de Auditoria	07
Orientações	04
Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)	24
Prestações de Contas ao Tesouro Nacional (SICONFI)	05
Prestações de Contas Internas	06
Questionários respondidos ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)	21
Solicitações de Informações via Espaço de Controle Interno (TCE-RS)	01
Requisição de Documentos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE)	06
Memorandos Internos	37
Ofícios	06
Plano de Trabalho	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Auditorias Frustradas	03
Cronograma de Atividades	01
TOTAL	144

Fonte: Controle Interno Municipal.

Conforme tabela acima, nota-se que as atividades da Unidade Central de Controle Interno durante o exercício de 2021, concentraram-se principalmente em auditorias internas com a elaboração de relatórios e posteriores recomendações procurando alertar as medidas a serem adotadas para sanar irregularidades e melhoria das atividades controladas.

Em virtude da pandemia do novo coronavírus, foi elaborado um Plano de Atividades Emergencial procurando fiscalizar as atividades relacionadas ao período emergencial ainda em vigor no município.

Outro ponto a ressaltar, foram a elaboração de Prestações de Contas que totalizaram 35(trinta e cinco) somadas as de competência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Tesouro Nacional e as internas. Também foi mantida atualizada a legislação municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul através da Base de Legislação Municipal (BLM). Também foram respondidos 06(seis) requisições de documentos e 21(vinte e um) questionários junto ao TCE-RS.

Destarte a isto, foram acompanhadas as publicações oficiais das prestações de contas, subsistema CAUC do SIAFI (Sistema Integrado da Administração Financeira do Governo Federal), LICITACON, SIOPEs, SIOPE, assim como cumprimento da Lei de Acesso à Informação, Lei Complementar 101/2000 no que tange a transparência na administração pública, enfim acompanhamento concomitante das atividades de prestações de contas.

8.2 RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2021

- Elaboração, encaminhamento das seguintes Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS): Relatório e Parecer Conclusivo de Controle



Interno sobre as contas de governo e contas de gestão; Relatório da Gestão Fiscal; Manifestação Conclusiva de Controle Interno, BLM (Base da Legislação Municipal), Manifestação sobre contratações emergenciais (SIAPES WEB) e ao Tesouro Nacional: Relatório da Gestão Fiscal dos entes: Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores.

- Elaboração e aprovação do Plano Anual de Atividades da Unidade Central de Controle Interno.

- Elaboração e encaminhamento do relatório 01/2021, referente a acompanhamento das atividades relativas ao combate da pandemia do novo coronavírus conforme Mandado de Recomendação 00801.000.281/2020-0003 emitido pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP-RS).

- Emissão de relatório 02/2021, análise financeira, créditos adicionais, Gastos Constitucionais em MDE (Manutenção do Desenvolvimento do Ensino); Alocação de recursos do FUNDEB; Gastos em ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde) e Metas Bimestrais de Arrecadação.

- Auditoria na receita e despesa do mês de novembro de 2020, conferindo empenhos, saldos e demonstrações contábeis. Não foram encontradas irregularidades.

- Emissão de relatório 04/2021 contendo apontamentos referente a atrasos na tempestividade das informações encaminhadas ao Sistema Licitacon do TCE-RS. Irregularidade sanada pelo Departamento de Compras e Licitações.

- Auditoria na receita e despesa e saldo bancos do legislativo municipal. Não foram encontrados indícios de irregularidades, restando frustrada o procedimento.

- Auditoria na campanha de vacinação da Secretaria da Saúde, assim como conferência da disponibilidade de doses, aplicação e amostragem das doses aplicadas na população. Não foram encontradas divergências.

- Auditoria no patrimônio municipal. Emissão de relatório 05/2021 contendo diversos apontamentos referente a falhas no controle patrimonial do município: inexistência de inclusão, baixa e transferência dos bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos em 2021 no sistema



patrimonial; inexistência de lançamento contábil de depreciação; não foram executados no exercício de 2020 e não estão sendo executados no corrente ano (2021), os registros contábeis de depreciação de ativos e ativo imobilizado, devido a falhas no controle do Sistema Patrimonial do município; inexistência de nomeação e/ou inoperância das comissões responsáveis pelo Patrimônio Municipal (Comissão Permanente para realização de Inventário e Comissão de Avaliação e Reavaliação do Patrimônio), assim como servidor efetivo lotado no patrimônio municipal. Não houve resolução dos apontamentos, sendo indicado por esta Unidade Central de Controle neste parecer e também nas notas explicativas das demonstrações contábeis do exercício pela Contadoria.

- Emissão de relatório 07/2021, contendo a análise financeira, créditos adicionais, Gastos Constitucionais em MDE (Manutenção do Desenvolvimento do Ensino); Alocação de recursos do FUNDEB; Gastos em ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde) e Metas Bimestrais de Arrecadação.

- Auditoria nos recursos recebidos do governo federal e do estado e dos gastos executados no combate a pandemia do novo coronavírus. Não foram encontradas irregularidades.

- Auditoria em caixa físico da tesouraria municipal. Emissão de relatório 11/2021 contendo recomendações e adoção de Instrução Normativa para procedimentos padronizados no recebimento de dinheiro na boca do caixa. Foi reiterado o executivo municipal para adoção das providências legais cabíveis no exercício de 2022.

- Elaboração e aprovação de Instrução Normativa 07/2021 que dispõe sobre procedimentos a serem cumpridos nas rotinas de Tesouraria do município de Capão Bonito do Sul.

- Auditoria em depreciação de escavadeira hidráulica ocorrida em novembro de 2021. Processo de sindicância para apuração dos fatos em andamento no exercício de 2022.

- Auditoria na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo quanto aos protocolos gerais obrigatórios dentro das escolas do município referentes a contenção da



disseminação do novo coronavírus. Não foram encontradas irregularidades restando frustrada a auditoria.

- Conferência na gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos de Capão Bonito do Sul. Não foram encontradas irregularidades restando frustrada a auditoria.

- Emissão de Orientação de Controle Interno 01,02,03 e 04/2021 acerca de protocolos gerais e obrigatórios de combate a pandemia do novo coronavírus.

9. CONCLUSÃO

Os instrumentos de Planejamento Governamental do município de Capão Bonito do Sul constam no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, contendo os objetivos estratégicos e diretrizes em médio prazo, sendo que foram cumpridos conforme disponibilidade de recursos do exercício, estando de acordo com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As alterações orçamentárias ocorridas através de créditos adicionais no exercício financeiro guardaram conformidade com os limites estipulados na Lei Orçamentária Anual e todas possuem autorização legislativa não infringindo o art. 167, Inciso V da Constituição Federal.

Quanto à execução orçamentária o resultado apresentado foi de superávit orçamentário mantendo equilíbrio nas contas públicas. A receita pública ao final do exercício arrecadou acima da previsão inicial comportando a despesa executada.

Os resultados das medidas adotadas pelo governo municipal durante a execução orçamentária conforme incremento de receitas e despesas estão expostos nos indicadores das demonstrações contábeis. Consoante à despesa o cenário foi de economia orçamentária, pois os gastos executados foram menores que os estimados.



De forma geral, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficiência e eficácia da gestão, os resultados obtidos pela Administração Municipal foram previstos e executados, sempre procurando a geração de serviços públicos de qualidade aos munícipes.

Quanto ao cumprimento dos limites constitucionais, em especial os relativos a operações de crédito, dívida fundada, metas de resultado primário e nominal, limites da despesa com pessoal, aplicação dos recursos em saúde, educação e recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício, somos da opinião que o Poder Executivo de Capão Bonito do Sul guardou conformidade com a legislação vigente.

Foram cumpridas as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos programas do governo elencados na Lei Orçamentária do exercício, de acordo com as disponibilidades financeiras do exercício.

Em vista da análise da UCCI, verificou-se o cumprimento das normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município dos servidores efetivos de Capão Bonito do Sul foram atendidas.

Em relação a situação patrimonial do ente restou prejudicada análise, conforme especificada no relatório conclusivo e nas notas explicativas das demonstrações contábeis do exercício.

As ações e medidas adotadas na gestão do ente levaram em consideração as orientações e recomendações do Sistema de Controle Interno Municipal, assim como os integrantes da Unidade Central de Controle Interno mantiveram constante aperfeiçoamento das atividades controladas procurando atuar de forma prévia, concomitante ou sucessiva na detecção das falhas administrativas ou fraudes procurando cumprir sua missão institucional na gestão dos recursos públicos.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem claramente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.



CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobitodosul.rs.gov.br;

É o relatório.

Tiago Spanholi Boeno
Controlador Interno

Março/2022.